



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.470 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

LEI Nº 109/75

Denominação de Rua.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua Senador Firmino, aquela que inicia no entrocamento da Rua Porto Firme e Pedra do Anta indo até o lote onde será construído o Hotel Mundial.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em descrito (18) de março de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Santos Lima Filho
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/3/75)

Assinaturas

